



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 078/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2.435/2021**, referente ao **1º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de execução e vigência e repactuação do valor do Contrato nº 103/2020**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Ostensiva Armada, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 24 horas**, celebrado com a empresa **Elite Serviços de Segurança EIRELI**, no valor aditado de **R\$ 1.118.025,18 (Um milhão, cento e dezoito mil, vinte e cinco reais e dezoito centavos)**, originado da **Ata de Registro de Preços nº 03/2020-SEGEP**, relativa ao **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGEP**, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara, ainda, que **o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno